



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Políticas Sociais, João Batista de Lima e a Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 19.082.313/0001-83, representada pela Sra. Nélia Marquini de Almeida Ramos – Presidente, celebram o Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 013/2020/SMPS que tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – das obrigações, inciso II, alínea c, item 3 e da cláusula sexta - da vigência, 6.1, que passam a ser regidas da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: c) Acompanhar o trabalho a ser ofertado através das seguintes ações: 3- Reservar 03 (três) vagas sociais ao MUNICÍPIO da presente parceria; CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA - 6.1 - O presente termo de aditivo de prazo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, pelo período de 12 (Doze) meses, contados de 01/01/2021 até 31/12/2021, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original; tudo em conformidade com o art. art. 43, inciso I, alínea 'c' do Decreto Federal nº 8.726/2016, com Vigência até: 31/12/2021.

Pouso Alegre, 07 de Dezembro de 2020.



PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Comunitária São Francisco de Assis		CNPJ: 19.072.313/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Artur Oscar de Melo, 494, Turvolândia/MG		
TELEFONE: (35) 3242-1180		E-MAIL: asiloturvomg@yahoo.com.br
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nélia Marquini de Almeida Ramos		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG 10.071.350	CPF: 801.423.626-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua José Martins Sobrinho, 359, Turvolândia/MG		
TELEFONE:	CELULAR: (35) 99706-6464	E-MAIL: neliaalmeida197@gmail.com
2. OBJETO DA PARCERIA		
Manutenção e cooperação técnica e financeira entre o Município de Pouso Alegre e a Associação Comunitária São Francisco de Assis – Turvolândia/MG, através de residência coletiva que desenvolve atividades de apoio social a pessoas idosas, em situação de dependência ou não, que não têm possibilidades de se manterem no meio familiar ou social em situação definitiva, com o objetivo de responder globalmente as suas necessidades, visando promover o bem estar e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas necessitadas, de ambos os sexos, sem distinção política ou religiosa, assegurando ao idoso com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso.		
3. PRAZO DE EXECUÇÃO		
O prazo de execução desse plano será até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração.		
4. OBJETIVO GERAL		
Acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos, executando serviços, programas, projetos sociais e culturais e benefícios socioassistenciais de caráter continuado prolongado e sem qualquer tipo de distinção.		
5. OBJETIVO ESPECÍFICO		
<ul style="list-style-type: none">* Disponibilizar ao Município de Pouso Alegre/MG 03 (três) vagas sociais para idosos, sem qualquer distinção;* Oferecer: moradia adequada à sua condição física e mental, alimentação adequada às suas necessidades nutricionais específicas, manutenção, limpeza e higiene do espaço físico e serviço de lavanderia;* Disponibilizar todo e qualquer serviço para o bem estar do acolhido;* Proporcionar higiene pessoal do idoso, inclusive bucal, das mãos, pés, cabelos e barba;* Prestar cuidados emergenciais;* Proporcionar lazer, interno e externo, quando possível;* Disponibilizar acompanhamento profissional, diretamente ou por intermédio da Rede Pública, com Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Equipe de Apoio (médico, nutricionista, dentista, se o local		

Nélia



dispuser destes profissionais).

6. JUSTIFICATIVA

A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda.

Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos.

Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda.

O “Lar São Francisco de Assis” é a única instituição do Município que acolhe e mantém idosos carentes de ambos os sexos. Para propiciar melhores condições de vida e retardamento do envelhecimento, promovendo um trabalho sistematizado canalizando esforços junto a parcerias, no sentido de concretizar metas e objetivos de benefícios diretos ao público alvo.

Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.

7. METODOLOGIA

- Entrevista admissional e visita ao idoso candidato ao acolhimento;
- Elaboração de relatórios sobre as condições sociais e financeiras e espécie de vaga a ser preenchida e quanto à disponibilidade da mesma;
- Atendimento ILPI;
- Atendimento sócio assistencial;
- Atendimento individualizado e com a família;
- Visita domiciliar e/ou visita institucional;
- Discussão de caso com Judiciário e Promotoria;
- Arquivo de anotações completo, constando data do acolhimento, circunstância, nome, responsável, parentes, endereços e telefones;
- Cadastro atualizando o banco de dados;
- Busca de atividades festivas e restabelecimento do convívio entre os asilados e seus familiares e comunidade;
- Parceria com a comunidade e voluntários para a realização da campanha do quilo para arrecadação de alimentos doados;
- Capacitações de cuidadores e demais funcionários;
- Articulação, promoção e avaliação das diversas atividades oferecidas pela Instituição; e
- Visitas diárias das 13:00h às 16:30h, inclusive as sábados, domingos e feriados.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

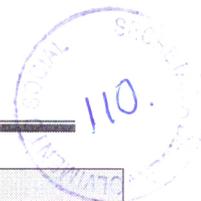
Garantir melhoria na qualidade de vida e contribuindo para um processo de envelhecimento mais saudável, através de atendimento em tempo integral.

Promoção de qualidade de vida e bem estar, preservando a identidade física e psíquica do acolhido, elevando sua autoestima, buscando fortalecer os vínculos familiares e afetivos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

O sistema de monitoramento será aplicado de forma contínua e permanente, por meio de observações, relatório feito por enfermeira e reuniões nas quais todas as pessoas envolvidas (diretora, cuidadores e equipe de enfermagem) acompanharão o processo de execução das metas. Desse modo poderão ser identificados os resultados, inclusive com apontamento das dificuldades e de alterações na metodologia, contribuindo assim, com a efetividade e a eficácia.

M. M. M.



9. PREVISÃO DE RECEITAS

Será utilizada a receita de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), repassada pelo Município de Pouso Alegre/MG, no exercício de 2020.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc)	R\$14.639,00
Folha de Pagamento (diretor administrativo, cozinheira, auxiliar de cozinha)	R\$35.361,00
VALOR TOTAL:	R\$50.000,00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 25 de novembro de 2020.

NÉLIA MARQUINI DE ALMEIDA RAMOS

Presidente da ACSFDA